

DECRETO EXECUTIVO Nº 968/2004 – DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.052,49 (SEIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548, de 09 de Dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

- 07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSINTÊNCIA SOCIAL
- 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
- 10 – Saúde
- 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.0035 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial
- 10.302.0035.2.062 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIST.MÉDICA, ODONTOL., ENFERMAGEM E SANITÁRIA
- 3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R\$ 6.000,00
- 02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
- 10 – Saúde
- 10.305 – Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0038 – Vacinação
- 10.305.0038.2.071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÃO
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 51,75
- 03 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC.VINC.ESTADO
- 10 – Saúde
- 10.305 – Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0038 – Vacinação
- 10.305.0038.2.080 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
- 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 0,74
- TOTAL R\$ 6.052,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o provável excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 6.052,49 (seis mil e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de novembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Sec. Mun. de Administração e Planejamento